

ÉXES SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 55.085.811/0001-24
NIRE 353.0063773-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS, DA ÉXES SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA DENGHO CHOCOLATES S.A.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2026, às 15:00 horas, coordenada pela **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 1155, na categoria "S2", com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, cj. 121 e 122, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 55.085.811/0001-24, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora").

MESA: Presidente: Kathelin Vitoria de Oliveira Mendes, Secretário: André Rocha Nazaré

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos Titulares dos CR em Circulação.

PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) de titulares de 100% (cem por cento) dos CR em circulação, conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata ("Titulares dos CR"); (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) aprovar a emissão da 3ª (terceira) série de CR pela Emissora ("Série 3 de CR") no âmbito da Operação de Securitização, nos termos da Lei nº 14.430, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com incorporação dos juros referentes à primeira parcela de juros ao principal e carência de juros de 12 (doze) meses subsequentes, bem como carência de principal de 24 (vinte e quatro) meses, , remuneração equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros, acrescida de spread de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, observado o Evento de *Step Down* e *Step Down*

da Remuneração dos CR da 3ª Série (conforme descritos no **Anexo III** à presente ata), e prazo de 90 (noventa) meses, sendo certo que a Série 3 de CR não contará com a dinâmica de *step-up*/SLB prevista para as demais séries, permanecendo inalterados todos os demais termos e condições da operação original, observado que a Série 3 de CR será lastreada em notas comerciais escriturais da 3ª (terceira) série da Devedora, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Série 3 de Notas Comerciais"), as quais serão objeto de colocação privada e serão integralmente subscritas pela Emissora. A Série 3 de CR compartilhará as mesmas garantias da 1ª e da 2ª Série de CR, de forma que a definição de Obrigações Garantidas será aditada para incluir as obrigações previstas na Série 3 de Notas Comerciais e na Série 3 de CR. A Série 3 de CR terá suas características descritas no **Anexo III** à presente ata e a Série 3 de Notas Comerciais terá suas características descritas no **Anexo IV** à presente ata, observado que o cronograma de pagamento está descrito no **Anexo V** à presente ata;

- (ii) caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia, aprovar a realização da oferta pública de distribuição da Série 3 de CR, a ser distribuída pela própria Emissora, com dispensa de participação de instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, tendo em vista tratar-se de oferta pública de distribuição para captação de importância não superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60" e "Oferta de Série 3 de CR"), sendo que o público-alvo da oferta será exclusivamente de investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;
- (iii) aprovar o novo cronograma de despesas *flats* e recorrentes em razão da emissão da Série 3, com a consequente alteração do Anexo II do Termo de Emissão da Nota Comercial e do Anexo IV do Termo de Securitização, que passarão a vigorar conforme o **Anexo II** à presente ata;
- (iv) aprovar a alteração do Fundo de Despesas, passando o valor total a ser de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e consequente aumento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas para R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);
- (v) aprovar a inclusão de novo KPI no âmbito da Operação de Securitização, sendo certo que a tabela prevista nas Cláusulas 5.2.1 e 4.9.1 do Termo de Securitização e Termo de Emissão, respectivamente, passará a vigorar da seguinte forma:

"KPI de Impacto –	Baseline (2024)	Meta Proposta	Evidência	Metodologia
A1.1.a. Número de hectares conservados	20.806	2026 – Atingir 21.000 hectares 2025 – Atingir 21.500 hectares 2028 – Atingir 22.000 hectares 2029 – Atingir 23.500 hectares	Censo anual.	Atualizado anualmente durante a visita do CENSO (auditoria) com base em informações de documentos da fazenda (Escritura ou CAR) ou, na ausência destes, conforme declarado pelo proprietário.
A2.3.a. Número de hectares restaurados por meio de atividades econômicas sustentáveis (agricultura regenerativa / restauração produtiva)	128	2026 – Atingir 135 hectares 2027 – Atingir 150 hectares 2028 – Atingir 165 hectares 2029 – Atingir 185 hectares	Censo anual.	Atualizado anualmente durante a visita do CENSO (auditoria) conforme informações do CAR (se atualizado) ou com base em informações declaradas.
S2.2.b. Percentual da comunidade que expressa satisfação com o impacto do projeto nas suas vidas ou na vida da comunidade	91%	Manter valor acima de 90% 2026 – Atingir 91% 2027 – Atingir 92% 2028 – Atingir 94% 2029 – Atingir 94%	Censo anual.	Atualizado anualmente durante a visita do CENSO (auditoria), conforme resposta da pesquisa de Satisfação com a Dengo e a coleta de pontos de melhoria na relação.
S.3.2.b Percentual de agricultores que adotam técnicas de agricultura regenerativa, restauração produtiva ou manejo e produção florestal sustentáveis na área de influência do projeto.	Não há KPI monitorado pela Dengo.	Manter valor em 100%.	Censo anual.	Atualizado anualmente durante a visita do CENSO (auditoria) conforme informações do CAR (se atualizado) ou com base em informações declaradas.

"KPI de Impacto –	Baseline (2024)	Meta Proposta	Evidência	Metodologia
E1.2.a. % de ocupação de mulheres nos empregos gerados na produção de cacau.	12%*	2026 – Atingir valor de ocupação de 27% de mulheres. 2027 – Atingir valor de 30% de ocupação de mulheres. 2028 – Atingir valor de 33% de ocupação de mulheres. 2029 – Atingir valor de 36% de ocupação de mulheres.	Contagem das operações realizadas no CPF de titulares e contratadas do gênero feminino.	Atualizado anualmente contabilizando mulheres que trabalham na produção de cacau para a Dengo.
Percentual das compras de Cacau (em volume) provenientes de pequenos e médios produtores	30%	Manter valor em, no mínimo, 30% do total do ano	Censo Anual e Relatório de Compras	Atualizado anualmente considerando todas as compras, em volume (kg), de cacau de pequenos e médios produtores sobre o total das compras negociadas e recebidas durante o ano calendário."

- (vi) caso aprovados os itens acima, autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, incluindo, mas não se limitando, ao (i) "Primeiro Aditamento ao Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da Dengo Chocolates S.A." ("Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão"); e (ii) "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios para a Emissão de Certificados de Recebíveis, em 2 (Duas) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Éxes Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Dengo Chocolates S.A." ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização").

DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CR em Circulação presentes decidiram aprovar, de forma unânime e sem ressalvas, todas as matérias constantes da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CR e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com a Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CR, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Os Titulares dos CR, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CR assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimento para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2026.

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis, em 2 (Duas) séries, da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis, da Éxes Securitizadora S.A., realizada em 14 de julho de 2026.)

Mesa:

Kathelin Vitoria De Oliveira Mendes
CPF: 390.786.058-63
Presidente

André Rocha Nazaré
CPF: 406.337.578-10
Secretário

ÉXES SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Felipe Augusto Da Costa Malta Moreira CPF:
449.527.258-63
Diretor

Bruno Alexandre Licarião Rocha
CPF: 278.107.688-08
Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Natália Xavier Alencar
CPF: 117.583.547-12
Agente Fiduciário

Anexo I

Lista de Presença de Titulares dos CR

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS, DA ÉXES SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA DENGOC CHOCOLATES S.A.

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Quantidade
PETROBRAS BIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS IS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	58.532.245/0001-40	20.000
REGIA DESENVOLVE SP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS IS DO AGRONEGOCIO	58.594.307/0001-48	10.000
Neste ato representado por sua gestora Régia Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.464.258/0001-78		

Anexo II

Despesas da Operação de Securitização

Despesas Fixas – Série 3

Prestador de Serviço	Descrição	Periodicidade	Valor Líquido	Gross Up	Valor Bruto
CVM	Taxa de Fiscalização	Flat	R\$ 4.500,00	0,00%	R\$ 4.500,00
B3 CETIP *	Registro do CR	Flat	R\$ 7.015,00	0,00%	R\$ 7.015,00
B3 CETIP *	Liquidação Financeira	Flat	R\$ 150,00	0,00%	R\$ 150,00
ANBIMA	Registro Oferta	Flat	R\$ 9.919,00	0,00%	R\$ 9.919,00
ÉXES SECURITIZADORA	Emissão - nova série	Flat	R\$ 15.000,00	12,15%	R\$ 17.074,56
ÉXES SECURITIZADORA	Coordenação oferta	Flat	R\$ 10.000,00	12,15%	R\$ 11.383,04
ÉXES SECURITIZADORA	Taxa Gestão e Admin	Mensal	R\$ 500,00	12,15%	R\$ 569,15
OLIVEIRA TRUST	AF - Implantação	Flat	R\$ 10.245,00	12,15%	R\$ 11.661,92
OLIVEIRA TRUST	Custodiante	Flat	R\$ 3.000,00	16,75%	R\$ 3.603,60
OLIVEIRA TRUST	Escrit/Liq CR	Mensal	R\$ 5.400,00	12,15%	R\$ 6.146,84
OLIVEIRA TRUST	Escrit NC	Mensal	R\$ 4.800,00	12,15%	R\$ 5.463,86
Machado Meyer Advogados	Assessor Legal	Flat	R\$ 65.000,00	9,25%	R\$ 71.625,34
Total			R\$ 135.529,00		R\$ 149.112,32

Despesas Recorrentes

Prestador de Serviço	Descrição	Periodicidade	Custo %	Valor Líquido	Gross Up	Valor Bruto	Valor Bruto Anualizado
OLIVEIRA TRUST	Agente Fiduciário	anual	n/a	R\$ 18.000,00	12,15%	R\$ 20.489,47	R\$ 20.489,47
OLIVEIRA TRUST	Escriturador/Liquidante	anual	n/a	R\$ 18.800,00	12,15%	R\$ 21.400,11	R\$ 21.400,11
OLIVEIRA TRUST	Escriturador da NC	anual	n/a	R\$ 14.600,00	12,15%	R\$ 16.619,24	R\$ 16.619,24
OLIVEIRA TRUST	Custodiante	anual	n/a	R\$ 8.400,00	12,15%	R\$ 9.561,75	R\$ 9.561,75
BLB	Auditoria	anual	n/a	R\$ 3.400,00	6,15%	R\$ 3.622,80	R\$ 3.622,80
Contabilidade LINK	Balancetes e DFs	mensal	n/a	R\$ 350,00	0,00%	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
ÉXES SECURITIZADORA	Taxa Gestão e Admin	mensal	n/a	R\$ 3.000,00	12,15%	R\$ 3.414,91	R\$ 40.978,94
Itaú	Tarifa manutenção de conta	mensal	n/a	R\$ 87,00	0,00%	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
Software Gestão	Software Gestão	mensal	n/a	R\$ 1.325,07	0,00%	R\$ 1.325,07	R\$ 15.900,84
Total						R\$	133.817,16

Anexo III
Características dos CR da 3ª Série

- (i) Emissão: 1ª (primeira) emissão da Emissora;
- (ii) Série: 3ª Série de CR;
- (iii) Quantidade de CR da 3ª Série: Serão emitidos 15.000 (quinze mil) CR da 3ª Série;
- (iv) Valor Total dos CR da 3ª Série: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) referentes aos CR da 3ª Série;
- (v) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (vi) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (vii) Remuneração dos CR da 3ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CR da 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos ("Remuneração dos CR da 3ª Série"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CR da 3ª Série, desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão, data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento ou de Resgate Antecipado, observada a possibilidade de *Step Down* da Remuneração dos CR da 3ª Série mediante a ocorrência de Evento de *Step Down*, caso em que a Remuneração dos CR da 3ª Série será alterado nos termos previstos no Termo de Securitização;
- (viii) Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização, a Remuneração será devida nas datas descritas no Anexo II do Termo de Securitização (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). A Remuneração será calculada e paga de forma *pro rata die* considerando o Período de Capitalização;
- (ix) Amortização dos CR da 3ª Série: Observados os eventos de Resgate Antecipado, o Valor Nominal Unitário será amortizado nos percentuais e em cada uma das datas em que estiver indicado "Sim" na coluna "Amortização do Valor Nominal Unitário" da

tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização, sendo que a amortização do Valor Nominal Unitário atingirá o percentual de 100% (cem por cento) na Data de Vencimento Final dos CR da 3ª Série;

- (x) Forma de comprovação da titularidade: Os CR da 3ª Série serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, quando os CR da 3ª Série estiverem custodiados eletronicamente na B3. Será reconhecido como comprovante de titularidade dos CR da 3ª Série extrato emitido pelo Escriturador dos CR da 3ª Série, considerando as informações prestadas pela B3, quando os CR da 3ª Série estiverem custodiados eletronicamente na B3;
- (xi) Depósito para distribuição e negociação: Os CR da 3ª Série serão depositados para (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada de acordo com os procedimentos da B3; e (b) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CR da 3ª Série realizada de acordo com os procedimentos da B3, sendo a liquidação financeira realizada no âmbito da B3 ou, quando aplicável, fora do ambiente da B3;
- (xii) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3;
- (xiii) Data de Emissão: Para todos os fins legais, a Data de Emissão dos CR da 3ª Série é o dia 15 de julho de 2026 ("Data de Emissão dos CR da 3ª Série");
- (xiv) Local de Emissão: São Paulo – SP;
- (xv) Data de Vencimento: 18 de janeiro de 2034 para os CR da 3ª Série ("Data de Vencimento Final dos CR da 3ª Série");
- (xvi) Prazo de Vigência: Os CR da 3ª Série terão prazo de 2.744 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão dos CR da 3ª Série;
- (xvii) Garantia flutuante: Não haverá garantia flutuante para os CR da 3ª Série, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
- (xviii) Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, no âmbito dos CR da 3ª Série, sendo certo que os Créditos da Operação contarão com o Aval, a ser constituído nos termos previstos no Termo de Emissão;
- (xix) Coobrigação da Emissora: Não há;

- (xx) Carência: Para os CR da 3ª Série o Pagamento da Remuneração, a partir de 16 de julho de 2027 e amortização do Valor Nominal Unitário a partir de 16 de agosto de 2028;
- (xxi) Subordinação: Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre Titulares dos CR da 1ª Série, os Titulares dos CR da 2ª Série e os Titulares dos CR da 3ª Série;
- (xxii) Revolvência: Não admitida;
- (xxiii) Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: Descrita no Anexo I do Termo de Emissão, conforme replicado no Anexo II ao Termo de Securitização;
- (xxiv) Local de Pagamento: Os pagamentos dos CR da 3ª Série serão efetuados pela Emissora, utilizando-se os procedimentos operacionais adotados pela B3, para os CR da 3ª Série que estiverem custodiados eletronicamente na B3;
- (xxv) Classificação de risco: Os CR da 3ª Série não serão objeto de análise de classificação de risco. As informações acima prestadas devem ser cuidadosamente analisadas pelos potenciais Investidores Profissionais e não possuem o escopo ou função de orientação de investimento ou desinvestimento, pelo Agente Fiduciário;
- (xxvi) Garantia firme: A Oferta não contará com garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder;
- (xxvii) Duration: 4,24 anos para os CR da 3ª Série;
- (xxviii) Código ISIN: BREXSECR0024 para os CR da 3ª Série; e
- (xxix) Step Down dos CR da 3ª Série: Após a ocorrência do Evento de *Step Down*, a Remuneração dos CR da 3ª Série passará a corresponder a 1,7380% (um inteiro e sete mil, trezentos e oitenta décimos de milésimo por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de forma exponencial, sendo certo que a redução decorrente do Evento de *Step Down* ocorrerá a partir do Período de Capitalização imediatamente subsequente ao Evento de *Step Down* ("Step Down da Remuneração dos CR da 3ª Série"). Para fins do Termo de Securitização, "Evento de Step Down" significa a data de 17 de setembro de 2026 (exclusive).

Anexo IV
Características das Notas Comerciais da 3ª Série

- (i) Emissão: 1ª (primeira) emissão da Emitente;
- (ii) Série: 3ª Série de Notas Comerciais;
- (iii) Quantidade de Notas Comerciais da 3ª Série: 15.000 (quinze mil) Notas Comerciais da 3ª Série;
- (iv) Valor Total das Notas Comerciais da 3ª Série: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) relativos às Notas Comerciais da 3ª Série;
- (v) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais da 3ª Série será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (vi) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 3ª Série não será atualizado monetariamente;
- (vii) Remuneração das Notas Comerciais da 3ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos ("Remuneração das Notas Comerciais da 3ª Série"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 3ª Série, desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão, data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento ou de Resgate Antecipado, observada a possibilidade de *Step Down* da Remuneração das Notas Comerciais da 3ª Série mediante a ocorrência de Evento de *Step Down*, caso em que a Remuneração das Notas Comerciais da 3ª Série será alterado nos termos previstos no Termo de Emissão;
- (viii) Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, ou Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração das Notas Comerciais da 3ª Série será devida nas datas descritas no Anexo I do Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). A Remuneração das Notas Comerciais da 3ª Série será calculada e paga de forma *pro rata die* considerando o Período de Capitalização;

-
- (ix) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário: Observados os eventos de Resgate Antecipado, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 3ª Série será amortizado nos percentuais e em cada uma das datas em que estiver indicado "Sim" na coluna "Amortização do Valor Nominal Unitário" da tabela constante do Anexo I ao Termo de Emissão, sendo que a amortização do Valor Nominal Unitário atingirá o percentual de 100% (cem por cento) na Data de Vencimento Final das Notas Comerciais da 3ª Série;
- (x) Forma e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais da 3ª Série: As Notas Comerciais da 3ª Série serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais da 3ª Série será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pelo termo de escrituração;
- (xi) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Notas Comerciais da 3ª Série serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, sendo certo que tal colocação será realizada desde a Data de Emissão das Notas Comerciais da 3ª Série até o fim do prazo de distribuição aplicável aos CR da 3ª Série, nos termos do Termo de Securitização;
- (xii) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais da 3ª Série será o dia 15 de julho de 2026 ("Data de Emissão das Notas Comerciais da 3ª Série");
- (xiii) Local de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais da 3ª Série será a cidade de São Paulo, estado de São Paulo;
- (xiv) Prazo e Data de Vencimento: As Notas Comerciais da 3ª Série terão prazo de 2.744 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro) dias, vencendo-se, portanto, em 16 de janeiro de 2034 ("Data de Vencimento Final das Notas Comerciais da 3ª Série";
- (xv) Garantia: As Notas Comerciais da 3ª Série contarão com garantia fidejussória, consubstanciada no Aval;
- (xvi) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais da 3ª Série serão efetuados pela Emitente no respectivo vencimento, até às 16h00 (dezesesseis horas), na Conta do Patrimônio Separado, observados os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Notas Comerciais da 3ª Série que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e
- (xvii) Step Down das Notas Comerciais da 3ª Série: Após a ocorrência do Evento de *Step Down*, a Remuneração das Notas Comerciais da 3ª Série passará a corresponder a 1,7380% (um inteiro e sete mil, trezentos e oitenta décimos de milésimo por cento), base 252

(duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de forma exponencial, sendo certo que a redução decorrente do Evento de *Step Down* ocorrerá a partir do Período de Capitalização imediatamente subsequente ao Evento de *Step Down* ("Step Down da Remuneração das Notas Comerciais da 3ª Série"). Para fins do Termo de Emissão, "Evento de Step Down" significa a data de 17 de setembro de 2026 (exclusive).

Anexo V
Cronograma de Pagamentos

CR da 3ª Série

#	Datas de Evento	Incorporação de Juros	Pagamento de Juros	Amortização do Valor Nominal Unitário	Tai
1	16/07/2027	Sim	Não	Não	-
2	18/08/2027	Não	Sim	Não	-
3	16/09/2027	Não	Sim	Não	-
4	18/10/2027	Não	Sim	Não	-
5	18/11/2027	Não	Sim	Não	-
6	16/12/2027	Não	Sim	Não	-
7	18/01/2028	Não	Sim	Não	-
8	16/02/2028	Não	Sim	Não	-
9	16/03/2028	Não	Sim	Não	-
10	19/04/2028	Não	Sim	Não	-
11	17/05/2028	Não	Sim	Não	-
12	19/06/2028	Não	Sim	Não	-
13	18/07/2028	Não	Sim	Não	-
14	16/08/2028	Não	Sim	Sim	1,5100%
15	18/09/2028	Não	Sim	Sim	1,5300%
16	18/10/2028	Não	Sim	Sim	1,5600%
17	17/11/2028	Não	Sim	Sim	1,5800%
18	18/12/2028	Não	Sim	Sim	1,6100%
19	17/01/2029	Não	Sim	Sim	1,6300%
20	16/02/2029	Não	Sim	Sim	1,6600%
21	16/03/2029	Não	Sim	Sim	1,6900%
22	18/04/2029	Não	Sim	Sim	1,7200%
23	16/05/2029	Não	Sim	Sim	1,7500%
24	18/06/2029	Não	Sim	Sim	1,7800%
25	18/07/2029	Não	Sim	Sim	1,8100%
26	16/08/2029	Não	Sim	Sim	1,8500%
27	18/09/2029	Não	Sim	Sim	1,8800%
28	17/10/2029	Não	Sim	Sim	1,9200%
29	19/11/2029	Não	Sim	Sim	1,9600%
30	18/12/2029	Não	Sim	Sim	1,9900%
31	16/01/2030	Não	Sim	Sim	2,0400%
32	18/02/2030	Não	Sim	Sim	2,0800%
33	18/03/2030	Não	Sim	Sim	2,1200%
34	17/04/2030	Não	Sim	Sim	2,1700%
35	16/05/2030	Não	Sim	Sim	2,2200%
36	18/06/2030	Não	Sim	Sim	2,2700%

#	Datas de Evento	Incorporação de Juros	Pagamento de Juros	Amortização do Valor Nominal Unitário	Tai
37	17/07/2030	Não	Sim	Sim	2,3200%
38	16/08/2030	Não	Sim	Sim	2,3800%
39	18/09/2030	Não	Sim	Sim	2,4300%
40	16/10/2030	Não	Sim	Sim	2,4900%
41	19/11/2030	Não	Sim	Sim	2,5600%
42	18/12/2030	Não	Sim	Sim	2,6300%
43	16/01/2031	Não	Sim	Sim	2,7000%
44	18/02/2031	Não	Sim	Sim	2,7700%
45	18/03/2031	Não	Sim	Sim	2,8500%
46	16/04/2031	Não	Sim	Sim	2,9400%
47	16/05/2031	Não	Sim	Sim	3,0300%
48	18/06/2031	Não	Sim	Sim	3,1200%
49	16/07/2031	Não	Sim	Sim	3,2200%
50	18/08/2031	Não	Sim	Sim	3,3300%
51	17/09/2031	Não	Sim	Sim	3,4400%
52	16/10/2031	Não	Sim	Sim	3,5700%
53	18/11/2031	Não	Sim	Sim	3,7000%
54	17/12/2031	Não	Sim	Sim	3,8400%
55	16/01/2032	Não	Sim	Sim	3,9900%
56	18/02/2032	Não	Sim	Sim	4,1600%
57	17/03/2032	Não	Sim	Sim	4,3400%
58	16/04/2032	Não	Sim	Sim	4,5400%
59	18/05/2032	Não	Sim	Sim	4,7600%
60	16/06/2032	Não	Sim	Sim	4,9900%
61	16/07/2032	Não	Sim	Sim	5,2600%
62	18/08/2032	Não	Sim	Sim	5,5500%
63	16/09/2032	Não	Sim	Sim	5,8800%
64	18/10/2032	Não	Sim	Sim	6,2400%
65	18/11/2032	Não	Sim	Sim	6,6600%
66	16/12/2032	Não	Sim	Sim	7,1400%
67	18/01/2033	Não	Sim	Sim	7,6900%
68	16/02/2033	Não	Sim	Sim	8,3300%
69	16/03/2033	Não	Sim	Sim	9,0800%
70	19/04/2033	Não	Sim	Sim	9,9900%
71	18/05/2033	Não	Sim	Sim	11,1000%
72	17/06/2033	Não	Sim	Sim	12,4900%
73	18/07/2033	Não	Sim	Sim	14,2800%
74	17/08/2033	Não	Sim	Sim	16,6600%
75	16/09/2033	Não	Sim	Sim	19,9900%
76	18/10/2033	Não	Sim	Sim	24,9800%
77	17/11/2033	Não	Sim	Sim	33,3000%

#	Datas de Evento	Incorporação de Juros	Pagamento de Juros	Amortização do Valor Nominal Unitário	Tai
78	16/12/2033	Não	Sim	Sim	49,9400%
78	18/01/2034	Não	Sim	Sim	100,0000%

Notas Comerciais da 3ª Série

#	Datas de Pagamento	Incorporação de Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Tai
1	14/07/2027	Sim	Não	Não	-
2	16/08/2027	Não	Sim	Não	-
3	14/09/2027	Não	Sim	Não	-
4	14/10/2027	Não	Sim	Não	-
5	16/11/2027	Não	Sim	Não	-
6	14/12/2027	Não	Sim	Não	-
7	14/01/2028	Não	Sim	Não	-
8	14/02/2028	Não	Sim	Não	-
9	14/03/2028	Não	Sim	Não	-
10	17/04/2028	Não	Sim	Não	-
11	15/05/2028	Não	Sim	Não	-
12	14/06/2028	Não	Sim	Não	-
13	14/07/2028	Não	Sim	Não	-
14	14/08/2028	Não	Sim	Sim	1,5100%
15	14/09/2028	Não	Sim	Sim	1,5300%
16	16/10/2028	Não	Sim	Sim	1,5600%
17	14/11/2028	Não	Sim	Sim	1,5800%
18	14/12/2028	Não	Sim	Sim	1,6100%
19	15/01/2029	Não	Sim	Sim	1,6300%
20	14/02/2029	Não	Sim	Sim	1,6600%
21	14/03/2029	Não	Sim	Sim	1,6900%
22	16/04/2029	Não	Sim	Sim	1,7200%
23	14/05/2029	Não	Sim	Sim	1,7500%
24	14/06/2029	Não	Sim	Sim	1,7800%
25	16/07/2029	Não	Sim	Sim	1,8100%
26	14/08/2029	Não	Sim	Sim	1,8500%
27	14/09/2029	Não	Sim	Sim	1,8800%
28	15/10/2029	Não	Sim	Sim	1,9200%
29	14/11/2029	Não	Sim	Sim	1,9600%
30	14/12/2029	Não	Sim	Sim	1,9900%
31	14/01/2030	Não	Sim	Sim	2,0400%
32	14/02/2030	Não	Sim	Sim	2,0800%
33	14/03/2030	Não	Sim	Sim	2,1200%

#	Datas de Pagamento	Incorporação de Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Tai
34	15/04/2030	Não	Sim	Sim	2,1700%
35	14/05/2030	Não	Sim	Sim	2,2200%
36	14/06/2030	Não	Sim	Sim	2,2700%
37	15/07/2030	Não	Sim	Sim	2,3200%
38	14/08/2030	Não	Sim	Sim	2,3800%
39	16/09/2030	Não	Sim	Sim	2,4300%
40	14/10/2030	Não	Sim	Sim	2,4900%
41	14/11/2030	Não	Sim	Sim	2,5600%
42	16/12/2030	Não	Sim	Sim	2,6300%
43	14/01/2031	Não	Sim	Sim	2,7000%
44	14/02/2031	Não	Sim	Sim	2,7700%
45	14/03/2031	Não	Sim	Sim	2,8500%
46	14/04/2031	Não	Sim	Sim	2,9400%
47	14/05/2031	Não	Sim	Sim	3,0300%
48	16/06/2031	Não	Sim	Sim	3,1200%
49	14/07/2031	Não	Sim	Sim	3,2200%
50	14/08/2031	Não	Sim	Sim	3,3300%
51	15/09/2031	Não	Sim	Sim	3,4400%
52	14/10/2031	Não	Sim	Sim	3,5700%
53	14/11/2031	Não	Sim	Sim	3,7000%
54	15/12/2031	Não	Sim	Sim	3,8400%
55	14/01/2032	Não	Sim	Sim	3,9900%
56	16/02/2032	Não	Sim	Sim	4,1600%
57	15/03/2032	Não	Sim	Sim	4,3400%
58	14/04/2032	Não	Sim	Sim	4,5400%
59	14/05/2032	Não	Sim	Sim	4,7600%
60	14/06/2032	Não	Sim	Sim	4,9900%
61	14/07/2032	Não	Sim	Sim	5,2600%
62	16/08/2032	Não	Sim	Sim	5,5500%
63	14/09/2032	Não	Sim	Sim	5,8800%
64	14/10/2032	Não	Sim	Sim	6,2400%
65	16/11/2032	Não	Sim	Sim	6,6600%
66	14/12/2032	Não	Sim	Sim	7,1400%
67	14/01/2033	Não	Sim	Sim	7,6900%
68	14/02/2033	Não	Sim	Sim	8,3300%
69	14/03/2033	Não	Sim	Sim	9,0800%
70	14/04/2033	Não	Sim	Sim	9,9900%
71	16/05/2033	Não	Sim	Sim	11,1000%
72	14/06/2033	Não	Sim	Sim	12,4900%
73	14/07/2033	Não	Sim	Sim	14,2800%

#	Datas de Pagamento	Incorporação de Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Tai
74	15/08/2033	Não	Sim	Sim	16,6600%
75	14/09/2033	Não	Sim	Sim	19,9900%
76	14/10/2033	Não	Sim	Sim	24,9800%
77	14/11/2033	Não	Sim	Sim	33,3000%
78	14/12/2033	Não	Sim	Sim	49,9400%
78	16/01/2034	Não	Sim	Sim	100,0000%

CR Dengo - AEI aprovação emissão série 3.pdf

Documento número #41168fb9-eb68-4f6a-8a40-abb1530a5fd2

Hash do documento original (SHA256): 7eebbd3bbd89abb88656ebb8c8a9ca3c19995f1cded376016e55335617e44381

Assinaturas

- ✓ **Kathelin Vitoria de Oliveira Mendes**
CPF: 390.786.058-63
Assinou como presidente em 14 jul 2026 às 16:56:53
- ✓ **André Rocha Nazaré**
CPF: 406.337.578-10
Assinou como secretário(a) em 14 jul 2026 às 16:59:15
- ✓ **GUILHERME LIMA BRAGANÇA**
CPF: 053.338.207-67
Assinou como parte em 14 jul 2026 às 19:04:30
- ✓ **ROBERTO VAIMBERG**
CPF: 005.560.367-00
Assinou como parte em 15 jul 2026 às 12:52:42
- ✓ **Natália Xavier Alencar**
Assinou como procurador em 14 jul 2026 às 17:32:45
- ✓ **Bruno Alexandre Licarião Rocha**
CPF: 278.107.688-08
Assinou como diretor(a) em 14 jul 2026 às 17:41:52
- ✓ **Felipe Augusto da Costa Malta Moreira**
CPF: 449.527.258-63
Assinou como diretor(a) em 14 jul 2026 às 17:45:28

Log

14 jul 2026, 16:49:47	Operador com email Kathelin.vitoria@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 criou este documento número 41168fb9-eb68-4f6a-8a40-abb1530a5fd2. Data limite para assinatura do documento: 13 de agosto de 2026 (16:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 jul 2026, 16:52:46	Operador com email Kathelin.vitoria@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: bruno@exes.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Alexandre Licarião Rocha e CPF 278.107.688-08.
14 jul 2026, 16:52:46	Operador com email Kathelin.vitoria@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: af.assembleias@oliveiratrust.com.br para assinar como procurador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natália Xavier Alencar.
14 jul 2026, 16:52:46	Operador com email Kathelin.vitoria@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.moreira@exes.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Augusto da Costa Malta Moreira e CPF 449.527.258-63.
14 jul 2026, 16:52:46	Operador com email Kathelin.vitoria@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: andre.rocha@exes.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Rocha Nazaré e CPF 406.337.578-10.
14 jul 2026, 16:52:46	Operador com email Kathelin.vitoria@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: kathelin.vitoria@exes.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kathelin Vitoria de Oliveira Mendes.
14 jul 2026, 16:52:46	Operador com email Kathelin.vitoria@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: Gbraganca@regiacapital.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME LIMA BRAGANÇA.
14 jul 2026, 16:52:46	Operador com email Kathelin.vitoria@exes.com.br na Conta eb564c24-6550-4947-94e3-6d0116bb1871 adicionou à Lista de Assinatura: Rvaimberg@jgp.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBERTO VAIMBERG.

14 jul 2026, 16:56:53	Kathelin Vitoria de Oliveira Mendes assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail kathelin.vitoria@exes.com.br. CPF informado: 390.786.058-63. IP: 191.205.40.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5681509307986 e longitude -46.68680512321544. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2026, 16:59:15	André Rocha Nazaré assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.rocha@exes.com.br. CPF informado: 406.337.578-10. IP: 187.255.97.212. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2026, 17:32:45	Natália Xavier Alencar assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. IP: 177.124.212.130. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2026, 17:41:52	Bruno Alexandre Licarião Rocha assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno@exes.com.br. CPF informado: 278.107.688-08. IP: 200.100.17.23. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55319830136475 e longitude -46.71311578114241. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2026, 17:45:28	Felipe Augusto da Costa Malta Moreira assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.moreira@exes.com.br. CPF informado: 449.527.258-63. IP: 191.205.40.216. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jul 2026, 19:04:30	GUILHERME LIMA BRAGANÇA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail Gbraganca@regiacapital.com.br. CPF informado: 053.338.207-67. IP: 189.126.198.50. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 jul 2026, 12:52:42	ROBERTO VAIMBERG assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail Rvaimberg@jgp.com.br. CPF informado: 005.560.367-00. IP: 200.142.97.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9647 e longitude -43.2062. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1478.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 jul 2026, 12:52:43	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 41168fb9-eb68-4f6a-8a40-abb1530a5fd2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 41168fb9-eb68-4f6a-8a40-abb1530a5fd2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.